



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PRONUNCIAMENTO DO PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES
SOBRE AS CONTAS DO PODER LEGISLATIVO
EXERCICIO FINANCEIRO DE 2021**

Através do presente, conforme previsto no art. 4º, inciso III, alínea “a” da Resolução nº 1.099/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, apresentamos o relatório circunstanciado do Presidente da Câmara Municipal sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, bem como as demais informações financeiras relativas à execução orçamentária.

Inicialmente, cabem as informações de ordem financeira e, nesse sentido, informamos que as operações relativas à execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal são realizadas **juntamente** com a contabilidade do Poder Executivo.

1-INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

No exercício em análise, a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé recebeu de repasse financeiro no valor de R\$ 1.896.947,52 (Um milhão oitocentos e noventa e seis mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) sendo devolvido ao Poder Executivo o valor de R\$ 83.846,37 (Oitenta e três mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos) restando o saldo financeiro de R\$ 9.996,19 (nove mil seiscentos e noventa e nove reais e dezenove centavos) para cobertura de Restos a Pagar e depósito de terceiros.

DESCRIÇÃO	VALOR
SALDO EXERCICIO ANTERIOR	324,90



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

REPASSE RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO	1.896.947,52
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	254.280,94
TOTAL DISPONIVEL	2.151.553,36
DESPESA ORÇAMENTARIA PAGA	1.806.460,60
DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA	250.925,30
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	324,90
VALOR DEVOLVIDO EM 31/12/2021	83.846,37
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	9.996,19

Na Lei de orçamento, ficaram inicialmente consignados para o Poder Legislativo recursos no montante de R\$ 1.892.950,00 os quais representavam 1,81% do total da despesa fixada para o município. Com a abertura de créditos adicionais e redução no decorrer do exercício, o total autorizado passou para R\$ 1.893.750,00 representando 1,41% da despesa autorizada para o exercício.

DESCRIÇÃO	Valor
DESPESA FIXADA	1.892.950,00
CREDITOS SUPLEMENTARES	123.900,00
(-) REDUÇÕES	123.100,00
TOTAL AUTORIZADO	1.893.750,00
DESPESA EMPENHADA	1.812.144,00
DESPESA LIQUIDADA	1.812.144,00
DESPESA PAGA	1.806.460,60
DESPESA A PAGAR	5.683,40



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

A despesas executadas deram-se na manutenção da atividade legislativa e também na realização de investimentos, sendo o total executado (liquidado) de R\$ 1.812.144,00 representando 1,68% do total das despesas liquidadas do município.

A despesa ficou assim distribuída:

Natureza da Despesa	Valor liquidado	% / total
Vencimentos e Vantagens Fixas	1.051.767,91	58,04
Pensões	122.426,72	6,76
Outros Benefícios	15.852,46	0,87
Obrigações Patronais	214.271,86	11,82
Outras Despesas de Pessoal-Terceirização	35.685,35	1,97
Indenizações Trabalhistas	18.554,12	1,02
Diárias	122.469,49	6,76
Material de Consumo	48.105,77	2,65
Material de Distribuição Gratuita	490,00	0,03
Passagens e Locomoção	34.705,38	1,92
Serviços de Consultoria	18.015,47	0,99
Serviços de Terceiros-Pessoa Física	87,10	0,00
Serviços de Tecnologia da Informação	16.225,99	0,90
Auxílio Alimentação	24.744,96	1,37
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	82.932,52	4,58
Equipamentos e Material Permanente	5.808,90	0,32
TOTAL	1.812.144,00	100%

Como pode se verificar, **parcela expressiva** dos recursos foram aplicados no custeio de subsídios, vencimentos e vantagens fixas, Pensões, obrigações patronais e diárias.

2-CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

No que tange aos gastos com pessoal, informamos que **não houve a concessão de revisão geral anual dos subsídios dos vereadores e vencimentos dos servidores**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

lotados no Poder Legislativo em função da vigência da Lei 173/2020. Dessa forma, quando confrontadas com a Receita Corrente Líquida, apurada conforme relatório de gestão fiscal as despesas com pessoal do Poder Legislativo representaram 1,33% da Receita Corrente Líquida de um limite máximo de 6%. Assim, verifica-se o **atendimento** do limite estabelecido no art. 20, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº 101/2000.

RECEITA CORRENTE LIQUIDA 31/12/2021		106.885.026,82
DESPESA DE PESSOAL ULTIMO 12 MESES	1.424.151,84	
 PERCENTUAL APURADO EM 31/12/2021		1,33%

Em obediência ao que estabelece o art. 29, -A, inciso I a V da CF/88 o limite legal de gastos totais do Poder Legislativo no exercício de 2021 era de R\$ 5.240.988,97 (Cinco milhões, duzentos e quarenta mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos) que representa 7% sobre a receita efetivamente arrecadada no exercício anterior .Os gastos totais do Poder Legislativo alcançaram a cifra de R\$ 1.689.717,28 (Um milhão seiscentos e oitenta e nove mil setecentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), que representa o percentual de 2,26%

RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADA EX. ANTERIOR		74.871.271,04
		%
LIMITE LEGAL PARA GASTOS TOTAL	5.240.988,97	7,00
GASTOS TOTAIS	1.689.717,28	2,26



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Por sua vez, a despesa com a folha de pagamento do Poder Legislativo, na forma do art. 29-A, § 1º Constituição Federal, tinha como limite o valor de **R\$ 3.668.692,28**, sendo que a despesa com folha de pagamento no exercício de 2021 atingiu o montante de R\$ **1.326.470,08**, o qual representa **25,31%** de um limite máximo de 70%. Assim, verifica-se que o percentual apurado ficou **abaixo** do limite constitucional.

LIMITE PARA GASTOS TOTAIS		3.668.692,28
		%
LIMITE PARA FOLHA DE PAGAMENTO	3.668.692,28	70%
DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO	1.326.470,08	25,31
PERCENTUAL UTILIZADO		25,31%

3- RESTOS A PAGAR

Quanto a inscrição de restos a pagar do Poder Legislativo Municipal, ao final do exercício em exame, verificou-se que o total de empenhos liquidados a pagar foi de R\$ 5.683,40.

Estes valores foram inscritos em restos a pagar processados. Confrontando-se tais empenhos, somados às demais obrigações a pagar do Poder Legislativo, com a disponibilidade de caixa da Câmara Municipal temos o seguinte quadro:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**RECURSOS DISPONÍVEIS DA CÂMARA X OBRIGAÇÕES A PAGAR EM
31/12/2021**

RECURSO	DISPONÍVEL 31/12/2021	A PAGAR 31/12/2021	SALDO
0001 – Livres	5.683,40	5.683,40	0,00
8001 – Recursos Extra-orçamentários	4.312,79	4.312,79	0,00
T O T A I S	9.996,19	9.996,19	0,00

Analizando-se o quadro acima, verifica-se a **suficiência** financeira para a inscrição de empenhos em restos a pagar.

4-METAS PREVISTAS NO PPA, LDO e LOA

Com relação às metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de diretrizes Orçamentárias para o exercício em análise, cumpre informar que, nos termos da Lei Municipal nº 4143/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2021, em relação ao Poder Legislativo, foram estabelecidas, no respectivo anexo, metas e prioridades de acordo com o Plano Plurianual. A efetiva execução das metas, quando confrontadas com a previsão da LDO, foram alcançadas conforme pode ser comprovado pela execução orçamentária e documentos contábeis.

É relevante, também destacar, em relação ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, que todas as despesas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado;

b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação da Lei Federal nº 4.320/64 e Normas Complementares disciplinadoras da despesa pública;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

c) Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64;

d) As notas de empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente;

5- ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Foram realizadas 48 Sessões ordinárias;

Foram realizadas 01 Sessão Extraordinárias;

Foram realizadas 02 Sessões Solenes;

Foram examinados 89 Projetos de Lei do Poder Executivo;

Foram aprovados 82 Projetos do Poder Executivo;

O Poder Executivo pediu a retirada de 05 Projetos de Lei;

Houve a rejeição de 02 Projetos do Poder Executivo;

Foram examinados 10 Projetos de Lei Legislativa;

Foram aprovados 07 Projetos de Lei Legislativa;

Foram retirados 03 Projetos de Lei Legislativo;

Foram vetados 02 Projetos Legislativo

Foram emitidos 08 Decretos Legislativos;

Foram emitidas 171 portarias tratando sobre férias, nomeações e diárias e outras de caráter interno.

6- ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

No exercício de 2021 houve 08 nomeações de cargos em comissão, por outro lado também houveram 02 exonerações de cargos em comissão.

No exercício de 2021, o Poder Legislativo não abriu Concurso Público para preenchimento de Cargos efetivos.

No Legislativo Municipal não houve contratação temporária durante o exercício de 2021.

O quadro de pessoal do Poder Legislativo no encerramento do exercício de 2021 é composto por 09 cargos em comissão e 02 cargos efetivos.

7- ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

Os bens do Poder Legislativo são controlados através de sistema informatizado do Poder Executivo que realiza as incorporação e desincorporações que ocorrem durante os exercícios financeiros.

8- TRANSPARÊNCIA

Considerando a necessidade de manutenção do site para o atendimento da legislação vigente, o Poder Legislativo possui contrato com empresa especializada para garantir atendimento a usuários com necessidades especiais (art. 8º, § 3º, VIII, da Lei 12.527/2011), com possibilidade de aumentar e reduzir a letra e a opção de aplicar auto contraste ao site (deixar ele monocromático).

No decorrer do exercício de 2021 foram inseridos diversos dados no site oficial da Câmara de Vereadores de Guaporé www.camaraguapore.com.br, além das atualizações de prestações de contas, projetos de lei, leis promulgadas, informações financeiras, contratos vigentes e demais informações legais. A divulgação também se deu pelos jornais locais e pela imprensa falada com a qual o Poder Legislativo possui espaço fixo para divulgação das atividades da Câmara de interesse da população.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

9- DOS RESULTADOS E A RESPONSABILIDADE

Por fim, o relatório demonstra os principais aspectos da Gestão da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé no exercício de 2021, cujos resultados, em termos orçamentários e financeiros, estão consolidados nas peças que constituem o Balanço Geral do Município. Toda a documentação comprobatória dos atos e fatos ora relatados encontra-se a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, junto a Câmara Municipal de Vereadores e no Setor de Contabilidade do Município de Guaporé

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé durante o exercício de 2021 o Vereador **VALCIR ANTONIO FANTON**, no período de 01 de janeiro 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Sendo o que se apresentava, segue junto a este Relatório, o Parecer do Controle Interno deste Município.

É o que tenho a relatar.